

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHAES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

CCC 45 200 623/0001 46

LEI Nº 585 DE 21 DE SETEMBRO DE 1990

"DISPÕE SOBRE A ADIÇÃO DE DOIS ITENS AO ART. 1º DA LEI Nº 582 DE 27.07.90 QUE TRATA DE CONVÉNIO/CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - ORJE TIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA QUE CONCEDE ISENÇÃO DE ISS A SABESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

JOSE FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições/legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Ficam acrescidos ao artigo 1º da Lei nº 582/90 de 27 de Julho de 1990, os seguintes itens:

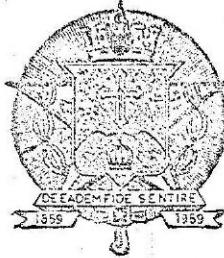
I - A Prefeitura Municipal participará com / 50% (cinquenta por cento) do valor do Projeto, ou seja Cr\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros), cuja soma é de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).

II- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no setor Municipal competente o crédito adicional especial até o valor de Cr\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros) para atender as despesas decorrentes da celebração do aludido Convênio.

ARTIGO 2º:- Com a adição dos itens I e II, o artigo 1º da Lei 582/90 de 27.07.90, fica com a seguinte redação:

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Energia e Saneamento e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - convênio para complementação de Adutora de Água Bruta 100 mm neste Município, em que a Secretaria de Energia e Saneamento participará com a importância de Cr\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
RUA TENENTE MAGALHAES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

CSC 45 200 023/0001 46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 21
de Setembro de 1990 .

João Ferreira do Prado

JOÃO FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal

supra .

Registrado e publicado nesta Secretaria na data

Silvia Doraci Pires
SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .

Recebido
Re 01/1990